



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 6.181, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

*"Denomina vias públicas do Loteamento Colina de Santa Barbará"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento "Colina de Santa Barbará", como segue:

I - Rua 02 passa a denomina-se "Juracir Aparecido Siqueira (Siqueira do Guincho);

II - Rua 03 e 04 passam a denominar-se "José Roberto Andrade (Beto Andrade)"

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de agosto de 2022.

  
ANTONIO HÉLIO NICOLAI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

  
SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado em: 10 / 08 / 22  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1500 Pág. 021